



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA N. 060, DE 2 DE MAIO DE 2024

Aprova *ad referendum* do Plenário a solicitação de Registro de Pessoa Jurídica da empresa André Nogueira da Silva e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos III e XIV do artigo 94 do Regimento Interno, e,

Considerando o constante dos autos do Processo nº J2024/026922-0 por meio do qual a empresa André Nogueira da Silva requer Registro de Pessoa Jurídica, neste Conselho;

Considerando que, após análise do referido processo constatou-se que a solicitação de Registro de Pessoa Jurídica da empresa André Nogueira da Silva satisfaz as exigências legais;

Considerando o relato favorável da Conselheira Regional Engenheira Eletricista Andréa Romero Karmouche pelo Registro de Pessoa Jurídica da empresa André Nogueira da Silva, perante este Conselho, sob a responsabilidade técnica do Geólogo Jeová Neves Carneiro, ART 1320240062593, exclusivamente no âmbito da geologia, por atender a Resolução n. 1.121 de 13 de dezembro de 2019 do Confea;

Considerando que o Crea-MS não dispõe de Câmara Especializada de Geologia e Minas;

Considerando que compete privativamente ao Plenário, apreciar, decidir ou dirimir questões relativas à modalidade profissional que não possua câmara especializada, nos termos do inciso XIX do art. 9º do Regimento Interno deste Regional;

Considerando que o Plenário do Crea-MS somente se reunirá em 10 de maio de 2024;

Considerando que cabe à Presidente do Crea-MS resolver casos de urgência, *ad referendum* do Plenário,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Plenário, o parecer emitido pela Conselheira Regional Engenheira Eletricista Andrea Romero Karmouche pelo Registro de Pessoa Jurídica da empresa André Nogueira da Silva, perante este Conselho, sob a responsabilidade técnica do Geólogo Jeová Neves Carneiro, ART 1320240062593, exclusivamente no âmbito da geologia.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Art. 2º Submeter a presente Portaria ao Plenário do Crea-MS, por ocasião da próxima Sessão Ordinária.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º Publique-se nos expedientes internos e no site do Crea-MS.

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE





Documento assinado eletronicamente por **VANIA ABREU DE MELLO, Presidente**, em **02/05/2024**, às **18:58**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)